

Publicada no Jornal Oficial nº 722, de 30 de novembro de 1971.
(Jornal "O Eco", de 30/11/71).

LEI Nº 1238

PROCESSO Nº 214-y

Lei n.º 1.238 de 13 de nov. de 1971	Declara de utilidade pública o Coral de Guaratinguetá.
---	--

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o CORAL DE GUARATINGUETA, com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 13 de novembro de 1971.

Rafael Americo Ranieri — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais n.º IX.

Walter de Oliveira Mello Sec. do Expediente

J.O. Nº 722 30/11/71